



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 105, de 25 de outubro de 2021.**

**Autoriza o Poder Executivo a premiar os vencedores do Concurso Municipal de Declamação de Poesias, edição 2021, neste ano sob o tema “Declamando a Felicidade”, e dá outras providências.**

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH**, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a premiar os vencedores do Concurso de Declamação de Poesias, edição 2021, neste ano sob o tema “Declamando a Felicidade”, com a participação de todos os alunos da rede municipal e estadual, com premiações em vales compras que deverão ser consumidos no comércio local.

**Art. 2º** O Concurso de Declamação de Poesias será dividido em 06 (seis) categorias, envolvendo os alunos da rede municipal e estadual de ensino, com a participação na promoção e o desenvolvimento do Concurso, dos professores, pais e comunidade em geral.

**Parágrafo único.** Os prêmios serão distribuídos aos primeiros colocados de cada categoria com um vale compras de R\$ 200,00 (duzentos reais) e aos segundos colocados com um vale compras de R\$ 100,00 (cem reais).

**Art. 3º** A premiação, através de vales compras, deverá ser gasta no comércio local, na aquisição de material escolar, didático, pedagógico, livros de leituras, de informática ou similares, bem como aquisição de calçados e vestuário para frequentar a escola ou projetos educacionais, promovidos pelo Município.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

0504 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

2045 – Manutenção Cultura

3.9.1.0.0 – Premiações Culturais (730)

**Art. 5º** Para as próximas edições anuais, a programação e definição da premiação poderá ser regulamentada por Decreto do Executivo.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 25 de outubro de 2021.

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH**,  
Prefeito.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

Mensagem Justificativa ao  
PROJETO DE LEI Nº 105/2021

Santa Clara do Sul, 25 de outubro de 2021.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

Já está em andamento o 10º Concurso de Declamação de Poesias, sob o tema “*Declamando Felicidade*”, abrangendo toda a rede do Público Estudantil das escolas municipais e da Escola Estadual.

Entre os objetivos principais do Concurso, salientamos a divulgação de forma abrangente da literatura poética, o desenvolvimento do gosto pela leitura da poesia e a prática da expressão artística da declamação, além da revelação de novos talentos na arte da declamação de poesia.

Neste ano, o Concurso dar-se-á em seis categorias, na declamação de poesia, envolvendo alunos desde o Nível E e Pré até o Ensino Médio, cuja análise e avaliação será feita por uma comissão de jurados, que levará em conta os aspectos técnicos e estéticos dos trabalhos.

Como premiação, pretendemos conceder um vale compras de R\$ 200,00, a todos os primeiros colocados e um vale compras de R\$ 100,00 a todos os segundos colocados das 06 categorias, somando o valor total de R\$ 1.800,00, cujos valores deverão ser gastos no comércio local, na aquisição de material escolar, didático, pedagógico, livros de leituras, de informática ou similares, bem como calçados e vestuário que possam utilizar para ida à escola.

Para tanto, solicitamos o aval dos Senhores Vereadores para a aprovação do projeto de lei anexo, para cancelar esta iniciativa.

Atenciosamente.

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,**  
Prefeito.

À  
Vereadora **HELENA LÚCIA HERRMANN**  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
SANTA CLARA DO SUL– RS.